

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Chamamento nº 010/2023 – INSUMOS DE LABORATÓRIO
RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA - CAIXA COM 50 UN	CAIXA	5.832	R\$ 12,00
2	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 32MM CAIXA COM 100 UND	CAIXA	6.437	R\$ 6,510
3	KIT COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCOS DE 500ML (CRISTAL, VIOLETA, LUGOL, ESTABILIZADO, SOLUÇÃO DESCORANTE, ÁLCOOL, ACETONA e FUCSINA FENICADA OU SAFRANINA).	KIT	100	DESERTO
4	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN, CONTENDO FRASCOS DE 500ML (SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA, SOLUÇÃO DESCORANTE - ÁCIDO CLORÍDRICO - ÁLCOOL, SOLUÇÃO AZUL-DE -METILENO OU VERDE - MALAQUITA)	KIT	60	DESERTO
5	CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE FR 500G	FRASCO	15	R\$ 477,49
6	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% PARA EPF 500 ML	FRASCO	44	DESERTO
7	FITA ADESIVA P/ VEDAÇÃO DE MATERIAL ARMAZENADO AE-70° C (PARAFILM OU SIMILAR) ROLO 4' X 125 ft	ROLO	48	R\$ 332,50

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 61/2022 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 Após a publicação do resultado preliminar será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11 e 22 Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até o dia 01/03/2023.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.